



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de maio de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA N. 160/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Cede a servidora pública ELENICE DE ANDRADE BATISTA JESUS ao município de SITIO DO QUINTO/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o interesse dos entes federados, do serviço público e bem como do servidor, cessão com ônus para o Município de destino;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, a servidora pública **ELENICE DE ANDRADE BATISTA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora I, carga horária de 20 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE SITIO DO QUINTO/BA**, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta Cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 30 de abril de 2017, revogando disposição em contrário.

P.R.C

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 161/2017

DE 04 de Maio de 2017

“Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento

Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **JOÃO PAULO SILVA NOLASCO**, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, no Município de Antas.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do Servidor será com o símbolo CC-3, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE MAIO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 162/2017

DE 04 de Maio de 2017

“Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **MARCELO DE SOUZA PIMENTEL**, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no Município de Antas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do Servidor será com o símbolo CC-12, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE MAIO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 163/2017

DE 08 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM
SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 625 de 2015.

CONSIDERANDO a eleição realizada para o quadriênio de 2016 à 2019 e respectiva apuração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Suplente **PRISCILA REIS COELHO**, para que substitua a Conselheira Leilane dos Santos Matos, no período de férias (30 dias) a contar do dia 11/05/2017 até 09/06/2017.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74